



DEPUTADO
JILMAR TATTO

Publique-se	Inclua-se em
pauta	por CINCO sessões
06, outubro, 98	
Vanderlei Aguiar - Presidente	

FLS. N. 01
RGL 6319
PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 833 DE 1999.

“ Dispõe sobre a inclusão de advertências nos rótulos das embalagens de vidro, PET - Polietileno Tereftalato e latas de alumínio, e dá outras providências”.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Os rótulos das embalagens de vidro, PET e latas de alumínio comercializados no Estado de São Paulo deverão conter orientação sobre a reciclagem desses materiais e advertência da proibição de descarte desses recipientes no meio ambiente.

Artigo 2º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO	
R.G.L. 6319	de 15/10/98
Autuado com	2 folhas
Ass. _____	



DEPUTADO
JILMAR TATTO

JUSTIFICATIVA

FLS. N.º	2
RGL.	6319
PROTOCOLO	
LEGISLATIVO	

Iniciativa que contribui para uma nova consciência em relação a defesa do meio ambiente, a exigência de fazer constar nos rótulos das embalagens de vidro, plástico e alumínio, orientação sobre a reciclagem desses materiais, bem como a proibição de descarte no lixo, tem importância, também, do ponto de vista econômico.

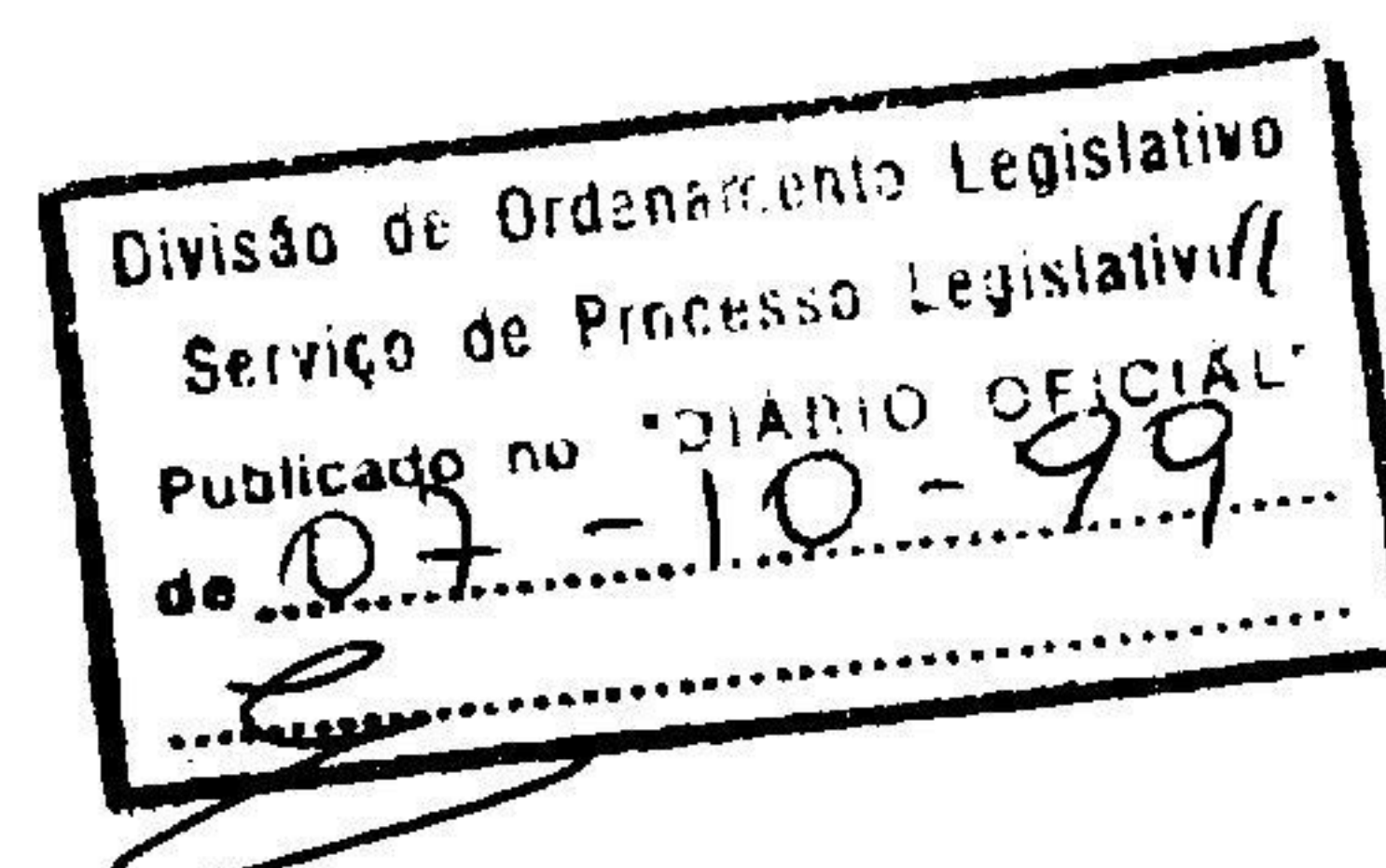
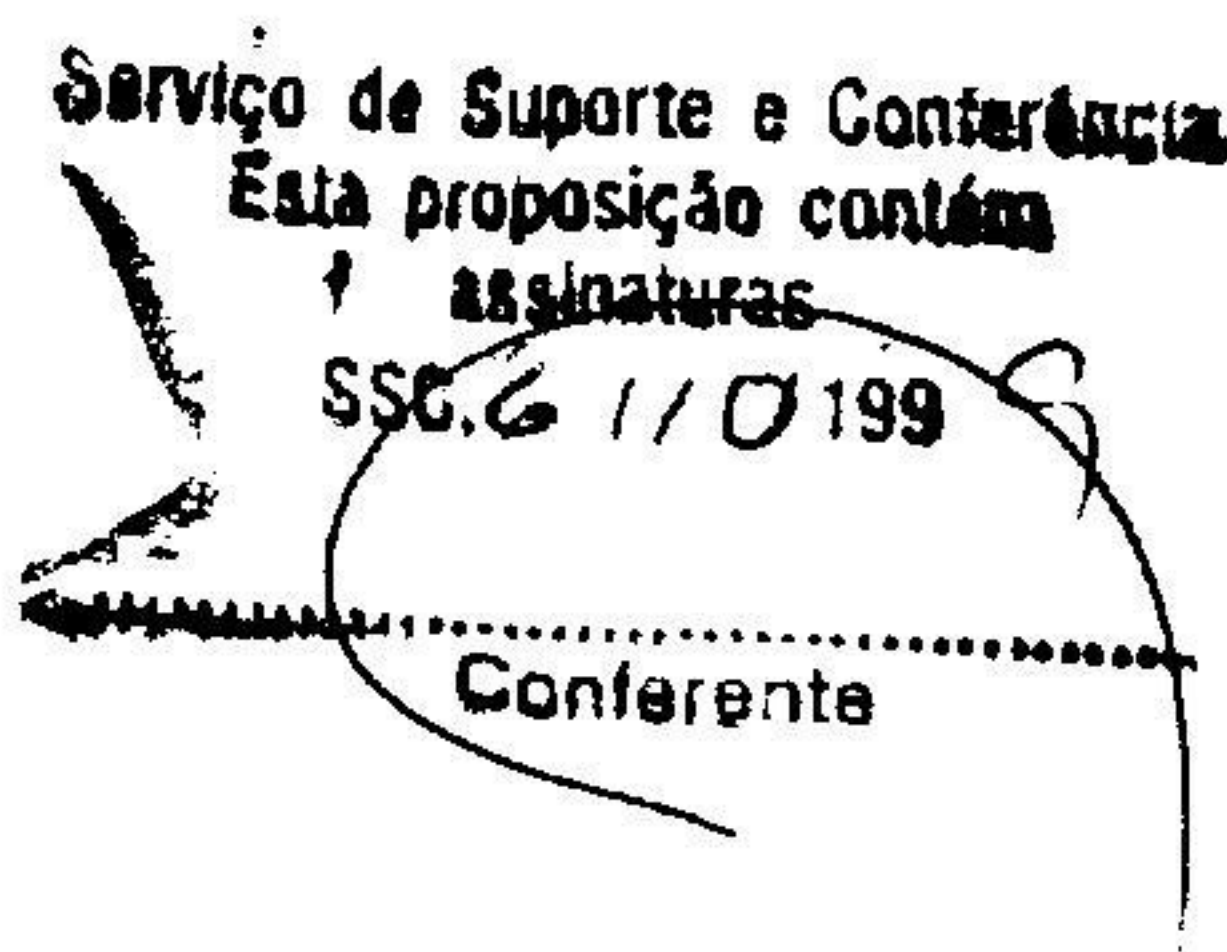
Por isso, cabe também a toda cadeia produtiva (desde a fabricação à utilização) que envolve esses recipientes a tarefa de educar para reciclar. De uma lado pelo reaproveitamento das matérias primas utilizadas. E, de outro, porque o solo e a água ficam livres de receber mais esses entulhos, que muitos danos causam ao meio ambiente.

Nesta oportunidade, quero contar com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto

Sala das Sessões,

Jilmar Tatto
Deputado estadual

PT



Folha 3
Proc. 6319
+

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 120ª a 124ª Sessões Ordinárias (de 08 a 18/10/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 18/10/99

+